



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO
EM 14 DE fevereiro DE 1991

PREFEITO
[Signature]
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA treze de fevereiro de 1991 -----

Face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº43 de
21/07/79, aprova:

Inclusão de área de escola, situado entre o Beco Carlos Su-
perti, Estr. Monte Cristo, conforme graficado em planta "2", ane-
xa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de inclusão de área de escola no traçado do Plano Diretor, é consequência de estudos efetuados na UTSI 63 - UTR 07, diagnosticando a carência de escola para a população ali existente e estimada, considerando-se ainda, que tal equipamento público é obra prioritária da SMED.

Esta resolução tem origem no processo nº01006734.
90.1 .

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

APROV.
174.00.9

VIAR. APROV.
EU. 212.477

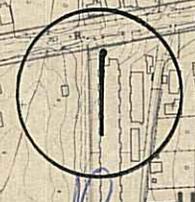
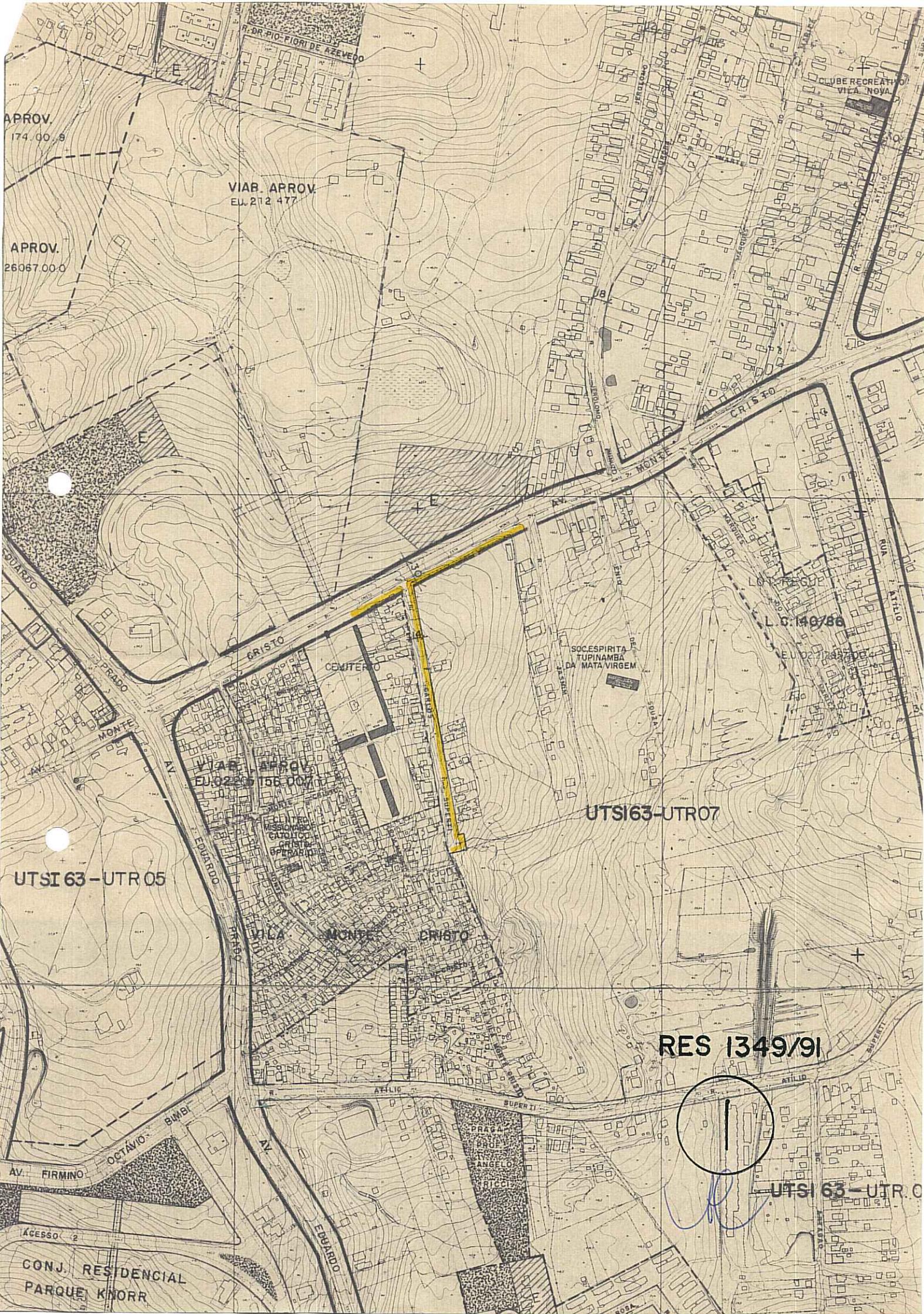
APROV.
26067.00.0

UTSI 63-UTR 05

UTSI63-UTR07

RES 1349/91

UTSI 63-UTR. 0



APROV.
174.00.8

APROV.
26067.00.0

VIAB. APROV.
EL. 212.477

VIAB. APROV.
EU.02265 156.00.7

UTSI 63-UTR 05

UTSI63-UTR07

RES 1349/91

2

UTSI 63-UTR. C

